



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

1

**CONTRATO 005/2020**  
**PROCESSO 4040/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL  
DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA  
CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, **Sra. SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 587.289 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 005.194.617-38, nomeada pela Decisão Coren nº 095/2022, de outro a empresa **CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA**, com sede na Avenida Vitória, 1973, loja 02 – Nazareth – Vitória/ES, CEP 29041-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.773.167/0001-05, e-mail: adm@cipe-es.com.br, telefone: (27) 3223-6408, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENILDO CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato**, tendo em vista o que consta no Contrato nº 005/2020, Processo Administrativo nº 4040/2019, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação dos serviços de Agente de Integração com vistas ao preenchimento de vagas de estagiários de nível médio, técnico e superior, sob demanda, no âmbito da CONTRATANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Segunda do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

**3.1.** Em razão deste Termo Aditivo, fica aditado o contrato de nº 005/2020 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) para R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 4040/2019, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.101.33.90.039.002.010 – Intermediação de Estágio.

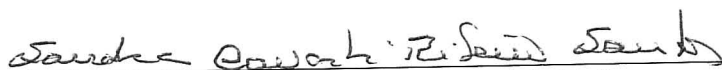
RENILDO CARLOS  
MONTEIRO DE  
OLIVEIRA:0053539370  
2023.08.10 15:17:49 -03'00'  
9  
2023.003.20269

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

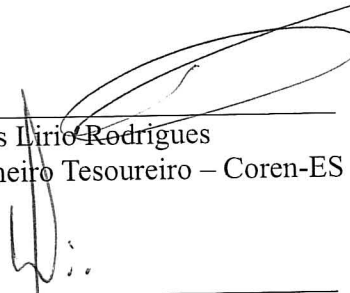
5.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de acréscimo de valor.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2023.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES



Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

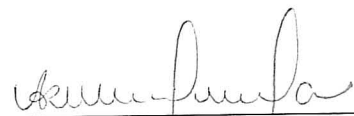
Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral – Coren/ES

**RENILDO CARLOS MONTEIRO  
DE OLIVEIRA:00535393709**

RENILDO CARLOS MONTEIRO DE  
OLIVEIRA:00535393709  
2023.08.10 15:17:31 -03'00'  
2023.003.20269

CONTRATADA – CIPE – AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA  
CNPJ sob o nº 08.773.167/0001-05

TESTEMUNHAS:



Ana Paula Mota de Oliveira Ruela  
CPF: 055.826.327-51



Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: 153.011.587-67